

Resolução N. 017/2023

Aprova o funcionamento do Curso Técnico de nível médio em Administração do SENAI/CEP Parauapebas

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI do Estado do Pará, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, 25 de março de 2015.

RESOLVE:

- 1- Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de nível médio em Administração, constante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios**, a ser desenvolvido pelo SENAI/PA, por um período de 4 (quatro) anos, Centro de Educação Profissional Parauapebas, CNPJ 03.785.762/0010-20, localizado na Rua F, 164, Bairro Cidade Nova, Município de Parauapebas, CEP 68.515-000, Estado do Pará.
- 2- Aprovar o Plano do Curso **Técnico em Administração** cuja matriz curricular apresenta um total de 1.080 horas, sendo 1.000 horas teórico-práticas e 80 horas **Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso**.
- 3- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belém (PA), 27 de fevereiro de 2023

José Conrado Azevedo Santos

Presidente do Conselho Regional do SENAI - DR/PA